

DECRETO N.º 40.442, DE 17/09/2021.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55 – V, E ART. 62 § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora SANDRA DA SILVA GOMES, Matrícula n.º 7460, que exerce o Cargo de PROFESSOR DE SUPORTE PEGAGOGICO, Nível II, Padrão “F”, o cômputo do tempo de contribuição de **12 (doze) anos e 05 (cinco) meses**, conforme Certidão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, às fls. 15/17, contidas no Processo nº 423/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto n.º 17.856, de 28/02/2008.

Prefeitura Municipal de Aracruz, de 17 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

MARCUS VINÍCIUS SOUZA COELHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos